



LEI N° 927/2014, 28 de agosto 2014.

Altera o art. 19 da lei n. 866/2013.

Nelson José Grasselli, Prefeito Municipal de Pontão, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou o Projeto de Lei n° 027/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 19 da lei municipal n. 866/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A opção pelo parcelamento ou reparcelamento de débitos de que trata esta lei, deverá ser efetivada até o dia 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontão, 28 de Agosto de 2014.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária de Administração